



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

LEI Nº 5.069, DE 18 DE MAIO DE 2021.

"Dispõe sobre remanejamento de dotação orçamentária".

O Prefeito Municipal da Estância Turística de Tremembé, Estado de São Paulo, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar o remanejamento no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), alterando as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ACRESCENTA:

01 – EXECUTIVO

10 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

007 – ASSESSORIA DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

25.122.0064.2327 – Manutenção das Atividades dos Serviços da Iluminação Pública.

679–3.3.9039–Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....(+) R\$400.000,00

Fonte de Recurso: 01

Modalidade de Aplicação: 110.00

REDUZ:

01 – EXECUTIVO

14 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

001 – DESPESAS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO

04.843.0098.2215 – Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Interna.

975 – 4.6.9071 – Principal da Dívida Contratual Resgatada.....(-) R\$ 400.000,00

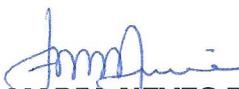
Fonte de Recurso: 01

Modalidade de Aplicação – 110.00

ARTIGO 2º– Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, em 18 de maio de 2021.


CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 18 de maio de 2021.


ELIANA MARIA NEVES DE LIMA
Coordenadora dos Serviços da Secretaria



Prefeitura de
TREMEMBÉ